

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO
DISTRITO FEDERAL.**

Processo nº 0716655-28.2019.8.07.0015/TJDFT Recuperação Judicial de Lavanderia
Padrão Ltda.

Adelino Silva Neto, nomeado como administrador judicial no processo de Recuperação Judicial requerida pela empresa Lavanderia Padrão Ltda, vem, respeitosamente, requerer a V.Exa. se digne determinar a juntada aos autos do Relatório Mensal de Atividades, onde se juntou os meses de setembro a dezembro de 2019, em análise.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 30 de abril de 2020

Adelino Silva Neto – OAB-DF 24.755

Administrador Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - RMA
SETEMBRO – DEZEMBRO 2019

LAVANDERIA PADRÃO LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo de Recuperação Judicial da Lavanderia Padrão Ltda – Em Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal e Territórios nos autos de nº 0716655-28.2019.8.07.0015/TJDFT .

Sumário

I – Considerações iniciais

II- Dos Objetivos do relatório

III- Da Diligência aos Estabelecimentos Operacionais da Empresa

IV- Do Perfil da Dívida da Recuperanda

V- Do Plano de Recuperação Judicial (COMENTÁRIOS)

V.I- DOS CRÉDITO TRABALHISTAS/Tributários

V.II- DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA

V.III PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83 INCISO VI)

VI- Dos Resultados Apresentados Nos Últimos Meses

1- Receita Bruta de vendas apuradas no período (Realizada)

2- Receita de vendas projetada na inicial (Projetada)

3- Custos dos Serviços Prestados

4- Despesas Operacionais

5- Resultados

5.1. Realizados no período

5.2. Projetados para o período

VII- Da Análise dos Balanços Apresentados

1- Liquidez Corrente (ativo circulante / passivo circulante)

2- Liquidez Geral (ativo circulante + realizável a longo prazo) /
(passivo circulante + passivo não circulante)

3- Grau de Endividamento (passivo circulante + passivo não
circulante) / Ativo

4- Capital de Giro (Ativo circulante - Passivo Circulante)

VIII- Dos Tributos

IX- Endividamento Tributário

X- Da Movimentação Financeira

XI- Da Evolução do Número de Empregados

XII- Do Andamento do Processo

XIII- Do Andamento dos Trabalhos da Administração Judicial

XIV- Documentos Utilizados

XV- Conclusão

XVI- Encerramento

GLOSSÁRIO

AJ	Administrador Judicial
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e as sociedade empresária.
PRJ	Plano de Recuperação Judicial Recuperanda Lavanderia Padrão
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA –SETEMBRO – DEZEMBRO 2019

Processo de Recuperação Judicial da Lavanderia Padrão Ltda – Em Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal e Territórios, nos autos de nº 0716655-28.2019.8.07.0015/TJDFT

ADELINO SILVA NETO, Administrador Judicial, devidamente nomeado no processo em tela, vem com habitual respeito à presença de V. Exa., apresentar o Relatório de Atividades do Devedor, em cumprimento do art. 22, inciso II, alínea c, da Lei de Recuperação e Falências, referente ao período de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2019.

Ademais, como de praxe, aproveita o ensejo para colacionar referente ao período:

- 1) Balancetes Analítico por Período;
- 2) Demonstração do Resultado; e
- 3) Balanço Patrimonial.

I – Considerações iniciais

O Administrador Judicial ressalta que as informações contidas no presente relatório sobre as atividades da RECUPERANDA contém análises descritivas e comparativas de sua atuação, desenvolvimento e evolução, em prol do (1) processamento da Recuperação Judicial solicitada (2) cumprimento do Plano de Recuperação Judicial proposto e (3) do seu próprio desenvolvimento gerencial.

Inicialmente, será apresentada a SITUAÇÃO ENCONTRADA, destacando pelas diligências aos estabelecimentos operacionais - sede das empresas, o perfil da dívida, comentários ao Plano de Recuperação Judicial proposto pela RECUPERANDA.

Na sequência, a ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA dos demonstrativos de resultados apresentados no período e da análise dos balanços apresentados, acrescidos de uma análise dos tributos e da movimentação financeira.

Por fim, apresentadas OUTRAS INFORMAÇÕES relevantes para o acompanhamento do PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL com a evolução do número de empregados, o andamento do processo, e o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.

Destaca-se que o presente relatório abrange os períodos mensais de agosto a dezembro de 2019, respectivamente compreendidos entre a decisão que determinou o processamento da recuperação judicial e o encerramento do respectivo ano fiscal.

Vale ressaltar, que conforme Id 50135666, a RECUPERANDA apresentou nos autos as contas demonstrativas de agosto de 2019 e conjuntamente, relatório de atividades do devedor, papel este de competência do Administrador Judicial conforme alínea c, inciso II do Art. 52 da LRJ, razão de ser instruída a encaminhar a documentação a este Administrador.

A demora na apresentação do respectivo relatório, ocorreu pelo atraso na entrega da documentação contábil da RECUPERANDA, sendo justificada pela troca de contador, pelo processamento da documentação – ausência de sistema integrado contábil-financeiro exigindo lançamentos e conciliação manual de toda documentação.

II- Dos Objetivos do relatório

A)Mostrar as fotografias atuais das instalações da Recuperanda;

B)Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda dos meses de agosto a dezembro de 2019, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005; analisar a viabilidade da consolidação substancial;

C)Expor o perfil da dívida da empresa e o plano de pagamento proposto;

D)Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;

E)Expor a posição econômico-financeira da Recuperanda;

F)Informar sobre a evolução do número de Empregados;

G)Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais da Recuperanda;

H)Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa da Recuperanda;

I)Prestar informações sobre o andamento processual;

J)Informar sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.

III- Da Diligência aos Estabelecimentos Operacionais da Empresa

Em visita a sede da Recuperanda, o Administrador Judicial foi acompanhado pela empresária Maria de Lourdes Moura de Souza, que lhe prestou informações a cerca das atividades operacionais da empresa, a fim de subsidiar o presente relatório.

Na ocasião foi verificado o pleno funcionamento da empresa, com o desenvolvimento de suas atividades de produção – lavanderia industrial – em estado de normalidade, conforme registro fotográfico realizado.

Ficou estabelecido, que as diligências relativas a solicitação e entrega de documentação ocorreria por meio de e-mail, sendo informado o e-mail da empresa padrao@lavanderiapadrao.com.br e os e-mails do administrador judicial adelinosilvaneto@hotmail.com e adelinoneto2021@gmail.com, como principais para os encaminhamentos necessários e trocas de informações pertinentes..

Foi informado que o responsável técnico pela contabilidade é o contador Marcello José Pereira, CRC 28.817 RJ/T-DF e o consultor financeiro, empresarial e bancário, Sr. José Mendonça, administrador de empresas.

A empresa recuperanda com 21 (vinte e um) anos de atuação no mercado atua no segmento de lavanderia de roupas e tem serviços em curso com diversos clientes em Brasília/DF, alguns oriundos de licitações vencidas com Poder público.

A Administração Judicial registrou fotografias demonstrando o andamento das suas atividades, conforme relatório apresentado (ID 50691807) e aqui repetidas.

A Lavanderia Padrão tem sede na Chácara 28, lote 05, Rua 03, C/Dm, Colônia Agrícola Vicente Pires, Brasília- DF, CEP: 72.110-800, local em que explora suas atividades, tendo sido visitada pelo administrador judicial em 23/10/2019 com a finalidade de conhecê-la e certificar in loco a existência e condições da mesma, conforme fotos abaixo:

















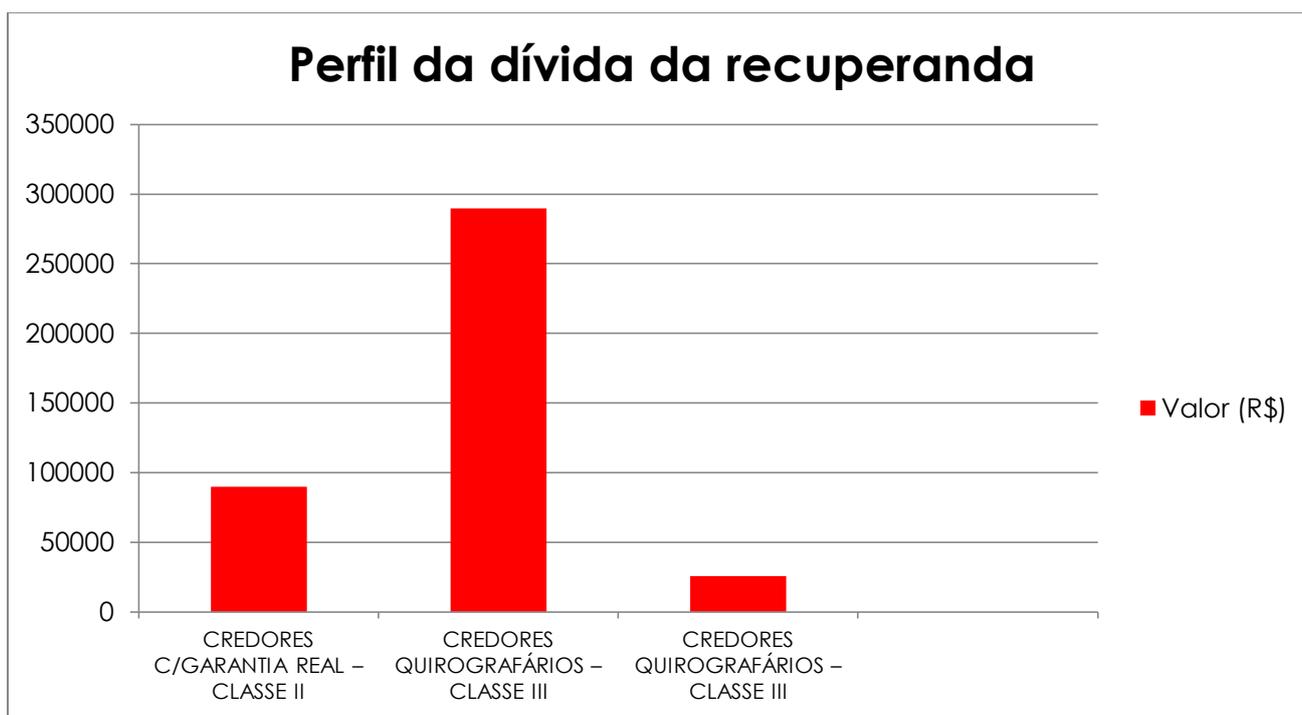


IV- Do Perfil da Dívida da Recuperanda

A dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial foi apresentada pelo **Administrador Judicial** (ID 50691847) na 2º relação de credores da seguinte forma:

Perfil da Dívida da Recuperanda		
CLASSIFICAÇÃO	VALOR	%
CREDORES C/GARANTIA REAL – CLASSE II	R\$ 89.777,54 (CEF)	22,152%
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III	R\$ 289.832,76 (CEF)	71,515%
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III	R\$ 25.663,96 (BB)	6,332%
VALOR TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 405.274,26	100%

*Quadro extraído do processo



Perfil da dívida após 2ª relação de credores

V- Do Plano de Recuperação Judicial (COMENTÁRIOS)

A recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial (ID 48430794), contendo como os primeiros objetivos a serem conquistados:

- (1) A geração de fluxo de caixa operacional necessário ao pagamento da dívida reestruturada e
- (2) A geração de capital de giro e de recursos necessários para a continuidade das atividades, devidamente dimensionadas para a nova realidade da Recuperanda.

Resumidamente a Recuperanda apresente seguinte proposta de pagamento aos credores:

V.I- DOS CRÉDITO TRABALHISTAS/Tributários**FGTS**

Referência	Valor do Crédito (R\$)	Número de Parcelas (und)	Período de Pagamento (mês-ano;mês-ano_	Valor da Parcela (R\$)
FGTS rescisórios	23.753,80	05	04/2020 – 08/2020	4.750,76
FGTS ativos	46.787,28	60	04/2020 – 03/2025	779,79

V.II- DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA**Créditos Tributários da Fazenda Pública**

Referência	Valor do Crédito Atualizado	Número de Parcelas	Período de Pagamento	Valor da Parcela (Previsto)
Art. 10-A Inciso I	948.515,39	12	12/2019 – 11/2020	6.317,11
Art. 10-A Inciso II	948.515,39	12	12/2020 – 11/2021	9.485,15
Art. 10-A Inciso III	948.515,39	60	12/2021 – 11/2026	12.643,71

V.III PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83 INCISO VI)**Pagamento dos Credores Quirografários**

Credor / Contrato	Valor do Crédito (À confirmar)	Número de Parcelas	Período de Pagamento	Valor da Parcela (Previsto)
Caixa / 04.0010.558.0000010/61	41.941,10	100	09/2020 – 12/2028	419,41
Caixa / 04.0010.606.0000066-44	99.058,94	100	09/2020 – 12/2028	990,59
Caixa / 04.0010.555.0000090-92	7.389,40	100	09/2020 – 12/2028	73,89
Caixa / 04.0010.704.0400128-66	100.782,62	100	09/2020 –	1.007,83

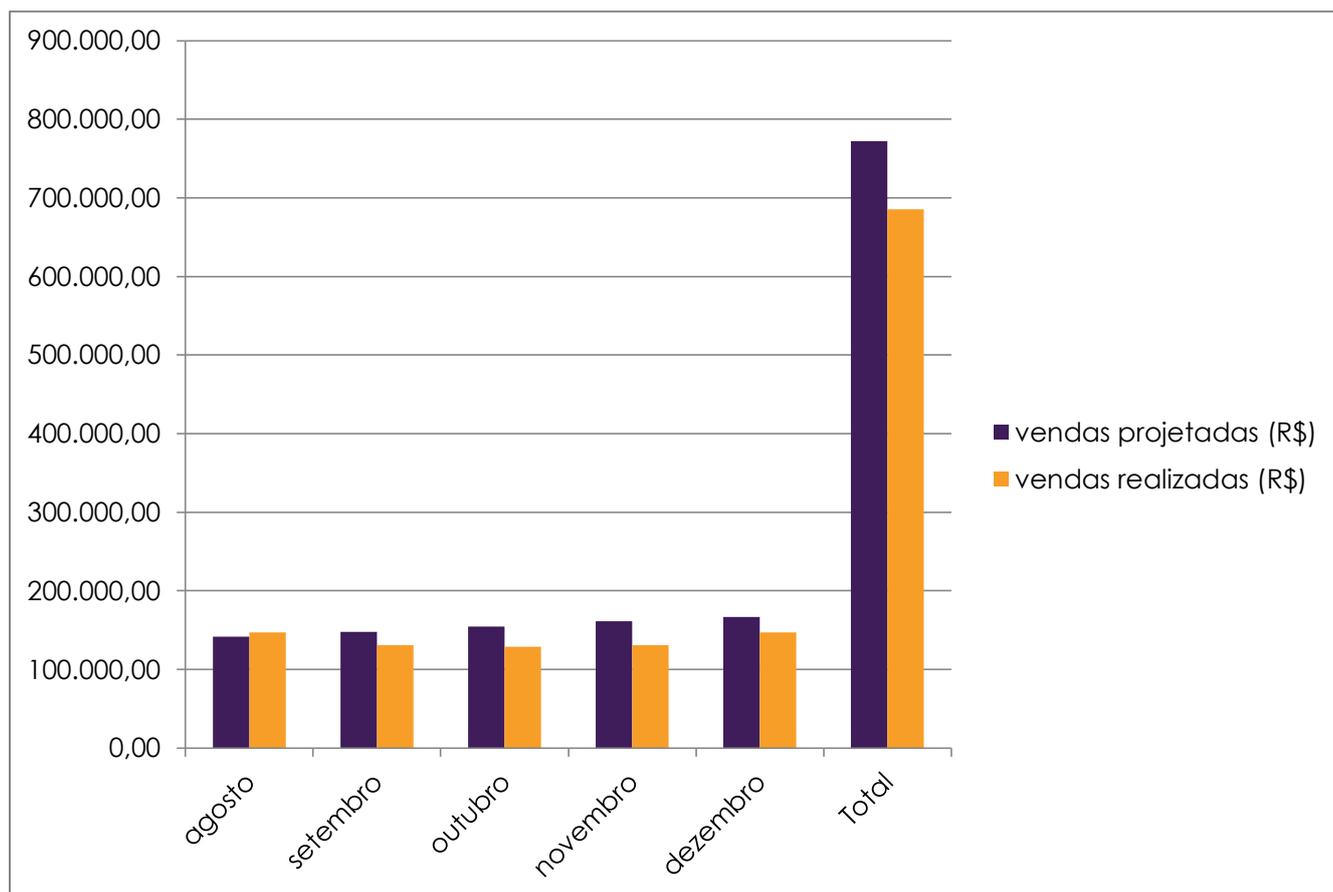
			12/2028	
Caixa / 00300320010	13.991,94	100	09/2020 – 12/2028	139,92
Caixa / 04.0010.734.0000462/57	134.193,28	100	09/2020 – 12/2028	1.341,93
Banco do Brasil / Giro Digital	23.333,46	100	09/2020 – 12/2028	233,34
Banco do Brasil / Giro FCO	4.383,94	100	09/2020 – 12/2028	43,84
TOTAL	425.074,68	100	09/2020 – 12/2028	4.250,75
Taxa Selic 6.00% a.a.	25.504,48	100	09/2020 – 12/2028	255,04
Valor Previsto da Parcela Principal			Mensal	4.505,79
Valor Previsto da Parcela de Juros			Mensal/ Inicial	2.252,50

VI- Dos Resultados Apresentados Nos Últimos Meses

A Demonstração do Resultado foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pela RECUPERANDA, para o período de agosto a dezembro de 2019. Destacam-se, a seguir, as principais avaliações:

1- Receita Bruta de vendas REALIZADAS no período						
Conta	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total (R\$)
Receitas de serviços realizados	147.471,60	130.887,91	129.142,72	131.002,36	147.018,30	685.522,89

2- Receita de vendas PROJETADAS na inicial						
Conta	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total (R\$)
Receitas de serviços realizados	141.831,11	147.873,84	154.447,99'	161.280,07	166.541,73	772.074,74



Receitas de Vendas – agosto a dezembro 2019

Verifica-se que a receita apurada ficou aquém da projetada para o período.

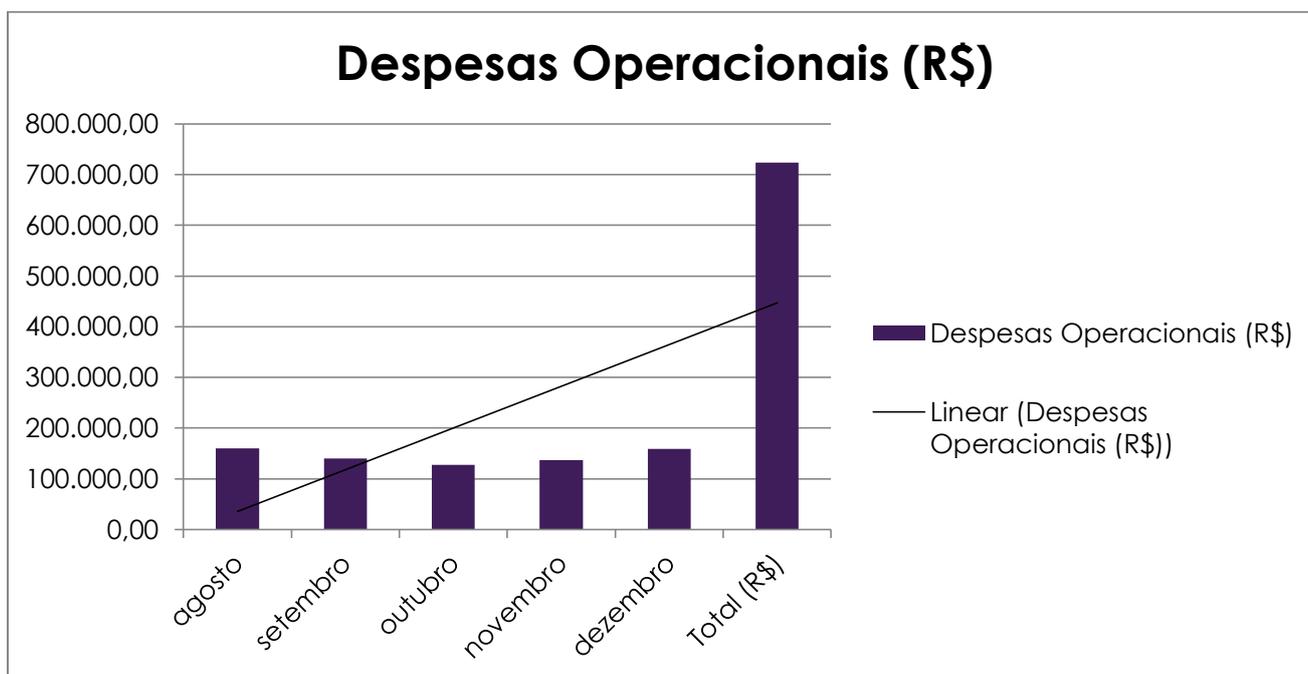
A Receita de Serviços Prestados no período foi de R\$ 685.522,89 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), com média mensal de R\$ 137.104,58 (cento e trinta e sete cento e quatro reais e cinquenta e oito centavo), o que apresentou uma variação em relação à média de 7,56% (sete virgula cinquenta e seis por cento) no mês com maior venda – agosto – e redução de 5,8% (cinco virgula oito por cento) no mês com menor venda – outubro de 2019.

3- Custos dos Serviços Prestados

Verifica-se que a forma apresentada dos registros contábeis, os “custos dos serviços” prestados são contabilizados no grupo “despesas operacionais”. Apresentou um custo de serviço prestado de R\$ 127.038,00 (cento e vinte e sete e trinta e oito reais) sendo este o valor médio dos últimos cinco meses das despesas operacionais brutas.

4-Despesas Operacionais

DESPESAS OPERACIONAIS						
CONTA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	160.395,27	140.151,32	127.660,78	136.798,77	158.512,77	723.518,91
Despesas Operacionais	140.167,12	123.528,13	112.025,35	119.549,93	139.920,37	635.190,90
DESPESAS OPERACIONAIS	69.253,23	66.712,19	62.278,02	52.585,98	65.932,20	316.761,62
DESPESAS COM PESSOAL	63.718,63	51.815,94	44.747,33	61.963,95	68.988,17	291.234,02
HONORARIOS DA DIRETORIA	7.195,26	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	27.195,26
Despesas Financeiras/Bancar	125,48	70,67	551,40	661,64	998,05	2.407,24
DESPESAS FINANCEIRAS	104,13	70,67	551,40	104,00	468,00	1.298,20
DESPESAS BANCÁRIAS	21,35	-	-	557,64	530,05	1.109,04
Outras Despesas Tributárias	20.102,67	16.552,52	15.084,03	16.587,20	17.594,35	85.920,77
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	20.102,67	16.552,52	15.084,03	16.587,20	17.594,35	85.920,77



As despesas operacionais apresentaram no período um montante de R\$ 723.518,91 (setecentos e vinte e três mil quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos), apresentando as seguintes características e informações adicionais:

- i. As despesas operacionais apresentaram uma redução entre agosto e novembro – principalmente em relação as contas de despesas de manutenção e reparo de veículos, combustíveis e lubrificantes e serviços prestados por pessoas físicas;
- ii. As despesas de pessoal apresentaram em agosto uma elevação em relação ao sistema de registro contábil, sendo informa pela empresária, que o pagamento dos

salários estavam sendo realizados (1) forma fracionada e (2) postergando o pagamentos de horas extras e férias o que foi ajustado neste mês. Ademais, segundo a mesma, diversos ajustes foram realizados a partir da consultoria financeira orientada pelo Sebrae/DF. Verifica-se, ainda, pelos registros que a despesas de pessoal reduz nos 2 (dois) meses seguintes – setembro e outubro – e volta a aumentar nos meses de novembro e dezembro em razão do pagamento do décimo terceiro salário;

iii. A linha de tendência linear é apontada no gráfico acima.

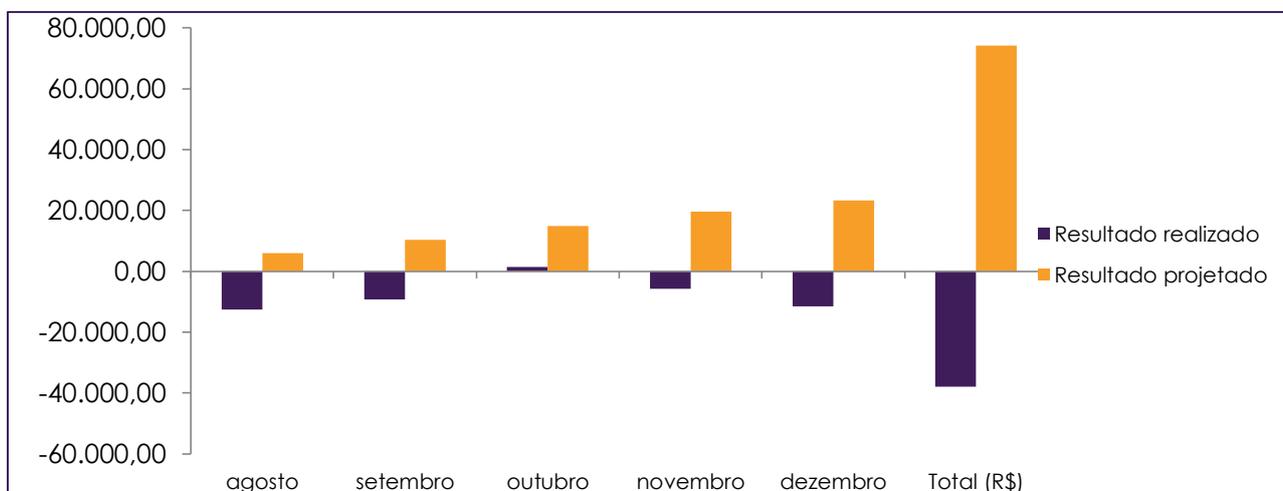
5- Resultados

5.1. realizados no período

Resultados REALIZADOS no período						
CONTA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Resultado Operacional Líquido	- 12.923,67	- 9.263,41	1.481,94	- 5.796,41	- 11.494,47	- 37.996,02

5.2. projetados para o período

Resultados Projetados para o período						
Resultado Operacional Esperado	5.985,23	10.298,49	14.844,46	19.641,76	23.336,35	74.106,29



Resultados realizados e projetados 1

Resultado operacional está em desacordo com o proposto na inicial como podemos perceber com o gráfico acima. Há uma divergência muito grande no planejamento mês a mês (agosto a dezembro de 2019).

No período, fase inicial com o processamento da recuperação, a resultado empresa apresentou boa evolução comparada ao seu histórico, no entanto, apresentou negativo na quantia de R\$ 37.996,02 (trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e dois centavos), tendo apresentado uma redução de agosto à outubro, quando apresentou lucro no mês de R\$ 1.481,94 (hum mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), posteriormente, em novembro e dezembro apresentou prejuízo crescente.

VII- Da Análise dos Balanços Apresentados

Para realização da análise dos balancetes (anexo), verifica-se a necessidade de “ajustes” junto a contabilidade:

- i. Verifica-se a existência de uma conta intitulada como “Provisão p/ aumento de capital” – conta 2.5.1.1.01.0003 - inicialmente com saldo anterior ao período analisado no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;
- ii. Verifica-se ainda, a existência de uma conta intitulada como “Aportes” – conta 2.5.1.1.01.0004 – inicialmente com saldo zero e movimentações à crédito nos meses de novembro e dezembro com valores de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)** e **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, respectivamente, totalizando saldo de **R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**;
- iii. Ambas as contas estão sintetizadas na conta intitulada “Reservas de capital” – conta 2.5.1.1.01 – totalizando a soma de **R\$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais)**;

Em consulta a empresária proprietária da Lavanderia Padrão, as contas acima tratam-se de “aportes” da sócia proprietária, que tem como finalidades (1) suportar os prejuízos, e/ou (2) aumentar o capital social, sendo o capital oriundo de recebimento de empréstimos pessoais relacionados em sua declaração de renda 2019-2018, conforme informações. Em consulta a contabilidade, os lançamentos foram registrados no balanço como “Passivo Não-Circulante/Provisões diferidas/Capital Provisionado”, uma vez que se trata de uma obrigação da empresa para com o sócio até seu efetivo registro na Junta Comercial.

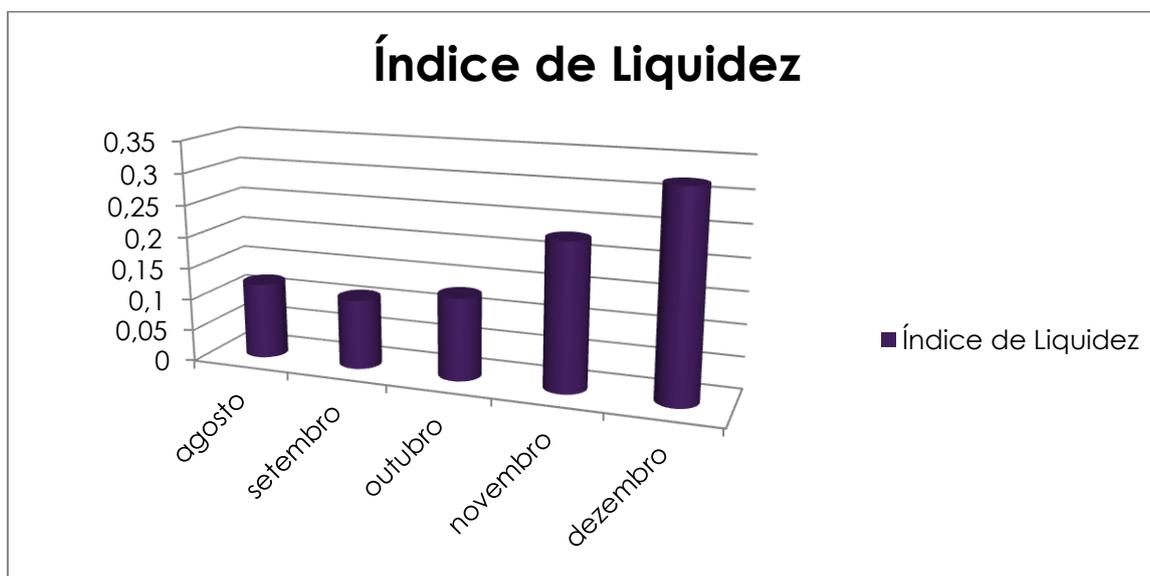
Nesse sentido, por se tratar de “capital do sócio devedor” e com a finalidade de (1) suportar os prejuízos, e/ou (2) aumentar o capital social, dependendo de simples registro na Junta Comercial, os valores apresentados na conta “passivo circulantes”, foram “ajustados” para fins da presente análise na conta “Patrimônio Líquido”, sendo reduzido seu valor no valor do passivo não-circulante.

Assim, é apresentado um resumo do Balanço em cada período para fins de calculo dos índices abaixo:

1- Liquidez Corrente (ativo circulante / passivo circulante)

Conta Ativo - Passivo					
CONTA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ATIVO	1.358.186,17	1.354.451,21	1.364.201,44	1.405.403,59	1.444.972,63
Ativo Circulante	37.589,36	33.854,40	42.304,63	82.518,88	118.778,02
Ativo Não Circulante	1.320.596,81	1.320.596,81	1.321.896,81	1.322.884,71	1.326.194,61
PASSIVO	1.358.186,17	1.354.451,21	1.364.201,44	1.405.403,59	1.444.972,63
Passivo Circulante	308.974,71	314.503,16	322.771,45	352.870,01	366.133,52
Passivo Não Circulante - Cp Prov	936.898,26	936.898,26	936.898,26	936.898,26	936.898,26
Patrimonio Liquido	112.313,20	103.049,79	104.531,73	115.635,32	141.940,85

Liquidez Corrente					
CONTA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
LIQUIDEZ CORRENTE	0,12	0,11	0,13	0,23	0,32



Obs: Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

a empresa se enquadra neste caso, apesar de discreta melhora nos últimos meses da análise, demonstrada no quadro e no gráfico acima

O índice de liquidez corrente, representado em valor monetário, demonstra o valor que a empresa possui de disponibilidade imediata para cada R\$ 1,00 de dívida.

Índice de liquidez menor do que 1, demonstra que se a empresa precisasse quitar todas as suas obrigações no curto prazo, ela não teria recursos suficientes.

Neste espaço temporal verifica-se uma pequena melhora desse índice nos meses de novembro e dezembro em razão dos “aportes” realizada pela sócia da RECUPERANDA.

2- Liquidez Geral (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante)

Liquidez Geral					
CONTA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
LIQUIDEZ GERAL	1,09	1,08	1,08	1,09	1,11



Expressa a liquidez imediata da empresa, está atrelada à sua capacidade de lidar com emergências financeiras. Desse modo, um alto grau de liquidez imediata, proporciona à empresa uma boa vazão para lidar com as incertezas do mercado de forma ágil.
O que não está ocorrendo com a Recuperanda.

Percebemos que a empresa não possui condições de quitar seus débitos no curto prazo

O índice de liquidez geral, representado em valor monetário, demonstra o valor que a empresa possui de disponibilidade geral para cada **R\$ 1,00** (um real) de dívida. Verifica que seu índice se manteve estável ao longo do período apurado.

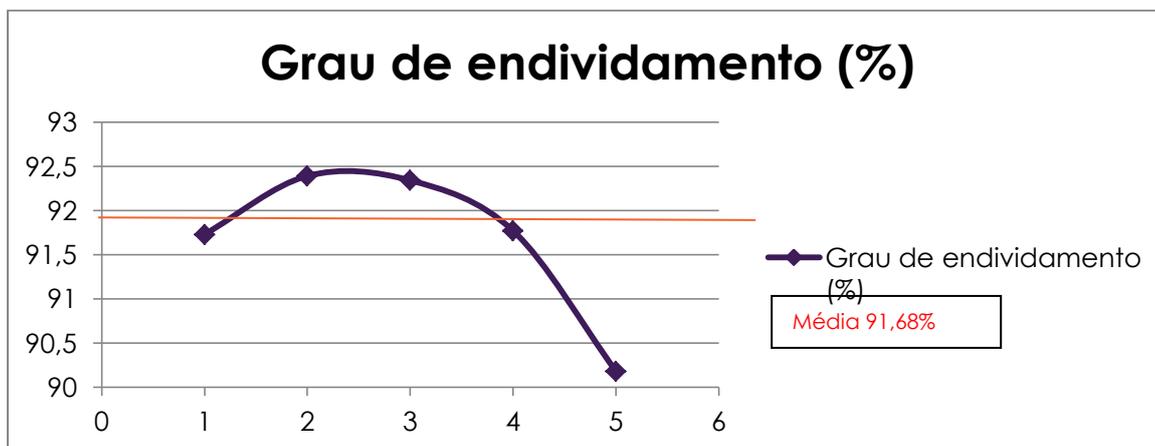
3- Grau de Endividamento (passivo circulante + passivo não circulante) / Ativo

Grau de Endividamento					
CONTA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	91,73%	92,39%	92,34%	91,77%	90,18%

Quanto a empresa possui de capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de ativo total (AC + ARLP + AP)

Para cada R\$ 1,00 de ativo total, está sendo utilizado R\$ 0,92 de capital de terceiros.

O que esse resultado significa? Quanto menor o índice, melhor a empresa está. Portanto, se analisarmos o resultado sob uma perspectiva financeira, podemos dizer que a organização possui uma alta dependência do capital de terceiros (na média dos 5 meses 91,68%).

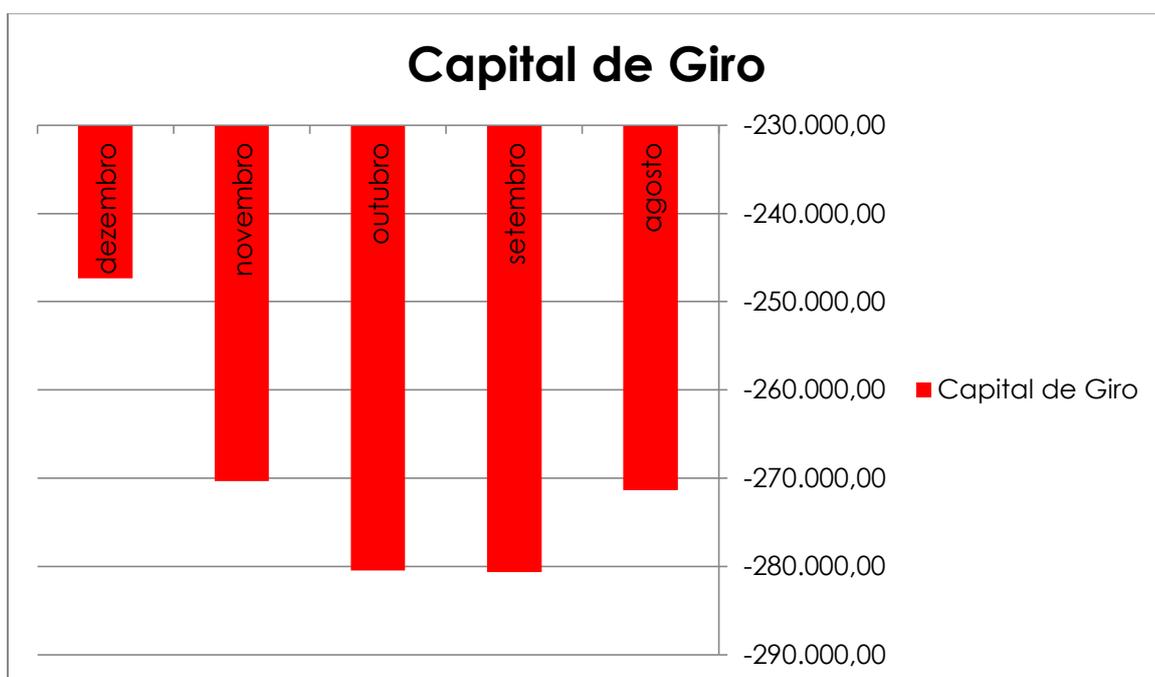


Grau de endividamento

O índice do grau de endividamento, representado em percentual, demonstra a margem de comprometimento que a empresa possui sobre seus ativos. Verifica que seu índice se manteve estável ao longo do período apurado.

3- Capital de Giro (Ativo circulante - Passivo Circulante)

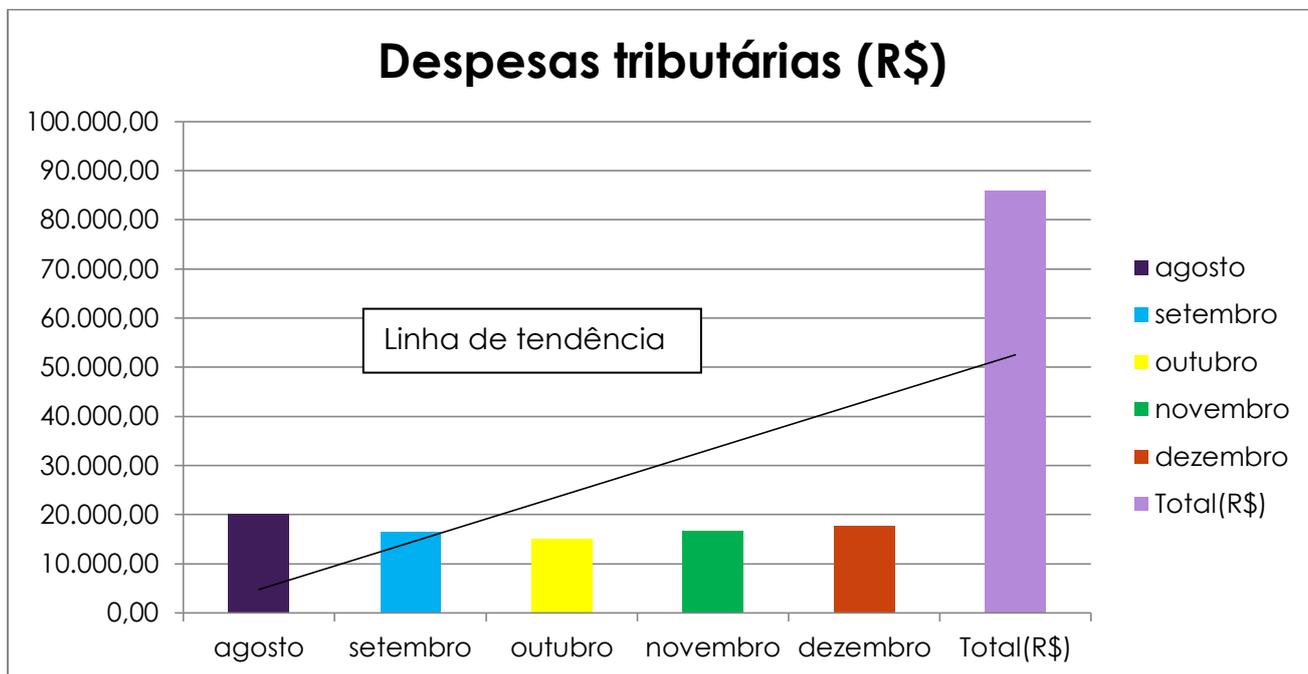
Perfil da Dívida da Recuperanda					
CONTA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CAPITAL DE GIRO	-271.385,35	-280.648,76	-280.466,82	-270.351,13	-247.355,50



O índice de Capital de Giro, representado em valor monetário, demonstra a margem disponível entre o ativo circulante e a redução do passivo circulante, demonstrando a situação de curto prazo da empresa. Verifica-se que esse índice, de saldo negativo da Recuperanda apresentou estabilidade com leve redução no último período. Percebe-se que a empresa tem um déficit corrente de Capital de giro, não tendo como suportar seu fluxo de pagamentos mensais.

VIII- Dos Tributos

Tributos						
CONTA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	20.102,67	16.552,52	15.084,03	16.587,20	17.594,35	85.920,77



A empresa de pequeno porte – EPP – é optante do Simples Nacional, que reúne um conjunto de tributos.

A Lavanderia Padrão apresentou no período de agosto a dezembro de 2019, conforme a conta “despesas tributárias” apresentada, o valor de apurado de **R\$ 85.920,77 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais e setenta e sete centavo)** o que representou 12,53% (doze virgula cinquenta e três por cento) sobre faturamento.

Existe uma tendência de alta nas despesas tributárias.

IX- Endividamento Tributário

Apesar da Recuperanda não ter realizado até o período dezembro/2019 o parcelamento dos débitos tributários propostos pela Procuradoria Geral da Receita Federal, em razão de parcelamento anterior o balanço apresenta a quantia de **R\$ 774.479,43 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)** na conta “Obrigações Fiscais de Longo Prazo”, conforme dados apresentados.

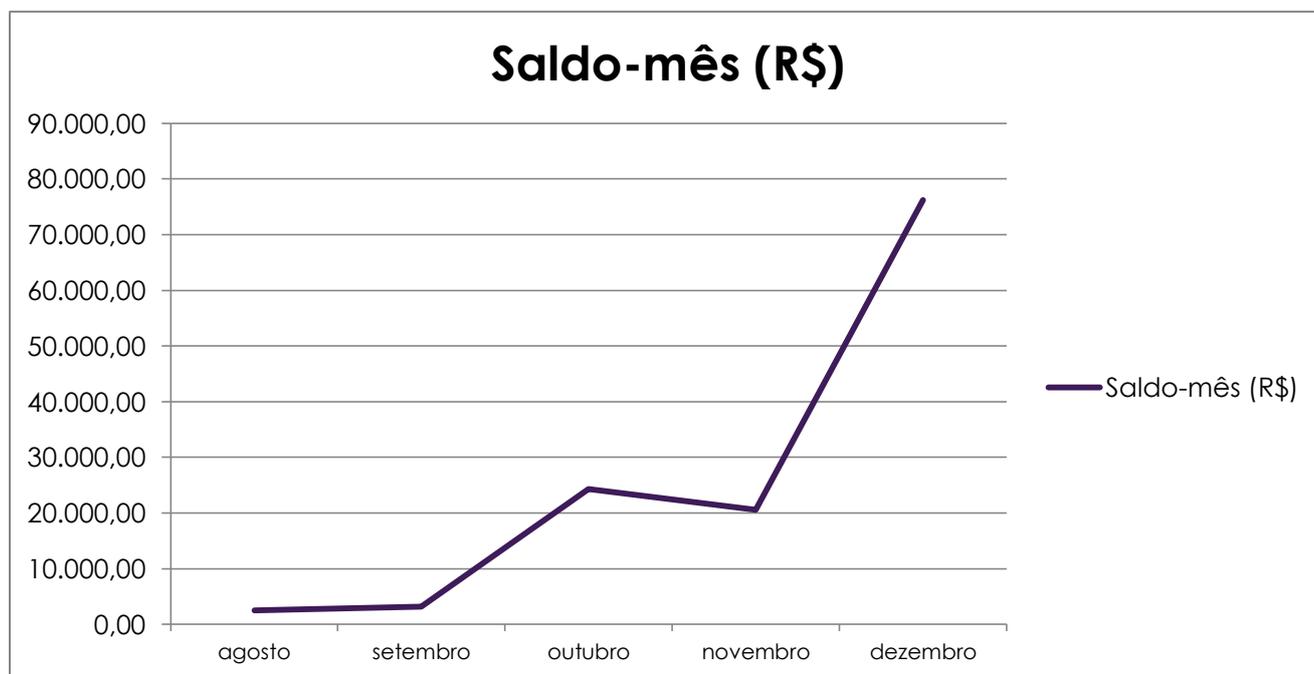
Apresenta, ainda, ainda até a competência julho/2020, saldo de **R\$ 73.064,93 (setenta e três mil sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)** de “Simples Nacional à Recolher”.

Verifica-se que a Recuperanda recolheu, em regime de substituição tributária pelos clientes, a quantia de **R\$ 26.127,72 (vinte e seis mil cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**, resultando numa evolução do endividamento no período de agosto-dezembro de **R\$ 59.793,05 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e cinco centavos)**.

X- Da Movimentação Financeira

Perfil da Dívida da Recuperanda

DISPONIBILIDADES	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Saldo Anterior	4.685,21	2.550,75	3.159,88	24.277,09	20.619,35
Débito no Período	167.273,39	180.023,51	404.364,07	270.278,44	385.106,94
Crédito no Período	169.407,85	179.414,38	383.246,86	273.936,18	329.470,60
Saldo Atual	2.550,75	3.159,88	24.277,09	20.619,35	76.255,69



A empresa mantém 4 (quatro) unidades ativas, sendo 1 matriz de produção e 3 filias de loja, que realizam a movimentação de caixa (recebimentos de vendas no varejo e pagamentos de pequenas monta), porém, centralizando seus registros de entradas e saídas em uma

única conta “caixa” – conta 1.1.1.1.01.0001 – sendo a realização de recebimentos de clientes vendas na modalidade de pagamento “cartão” e “corporativos” realizadas por recebimento via conta corrente.

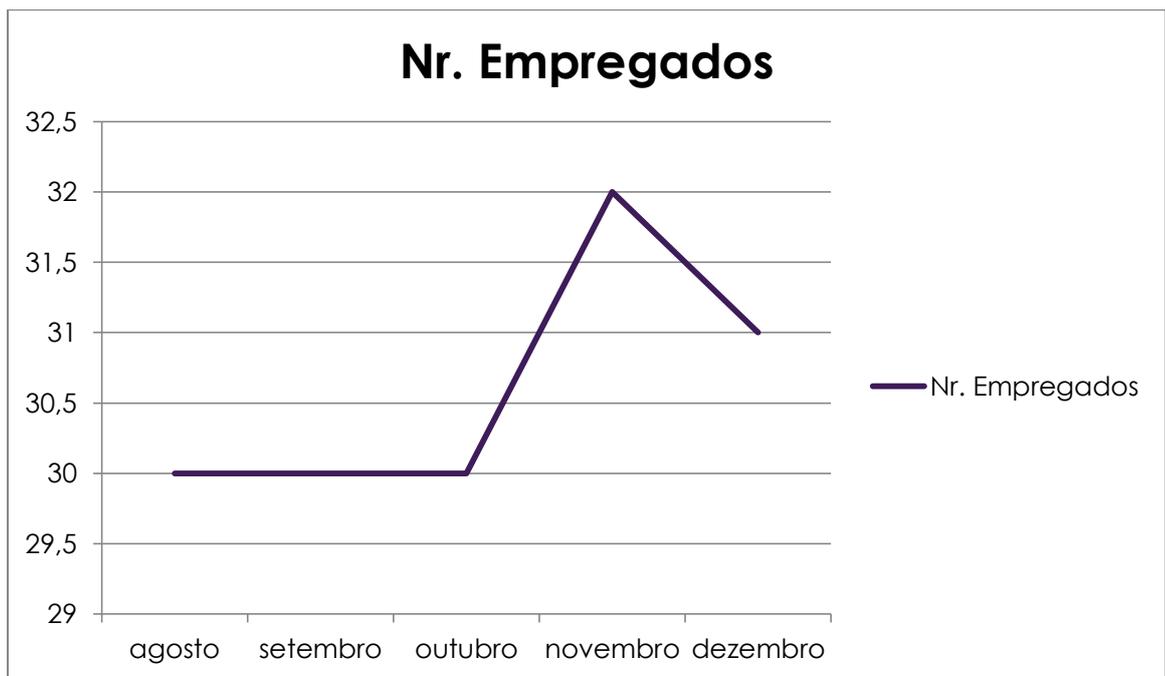
A Instituição Financeira predominante para movimentação bancária atualmente é o Banco Itaú, onde a empresa mantém além da conta corrente, contrato de aplicação automática.

Neste sentido, a conta “disponibilidade” apresentada nos balancetes contábeis, é composta pelas contas caixa (1.1.1.1.01.0001), Banco Itaú (1.1.1.2.01.0039), Itaú Aplicação Automática, (1.1.1.3.01.0043) e Itaú Aplicação (1.1.1.3.01.0046).

A movimentação financeira da conta sintética (disponibilidades) se apresenta em alguns aspectos superior em até 3 vezes o volume de receita, em razão das movimentações entre contas contábeis – contas neutras - compatíveis com o porte da empresa.

XI - Da Evolução do Número de Empregados

Evolução do Nº de Empregados					
INDICADOR	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
NÚMERO DE EMPREGADOS	30	30	30	32	31



O número de postos de trabalho gerado pela empresa manteve-se estável em todo o período com uma pequena movimentação no mês de novembro e dezembro, que segundo a empresária em razão de férias, o que exigiu a contratação de empregados temporários (por tempo determinado).

De acordo com as informações prestadas, desde o início do processamento da recuperação judicial foram adotadas as seguintes medidas com relação ao pessoal:

- i. Acordo entre a empresa e os empregados para realizar o pagamento dos salários, não mais de forma fracionada, mais integral até o decimo quinto dia do mês subsequente;
- ii. Pagamento da folha em conta bancária;
- iii. Deposito mensal do FGTS desde a competência 07/2019 e parcelamento do FGTS conforme proposto no Plano de Recuperação Judicial;
- iv. Recolhimento mensal da contribuição do INSS dos empregados desde a competência 07/2019;

XII- Do Andamento do Processo

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 15/07/2019, e teve seu processamento deferido por decisão de ID 42858912 .

A decisão que defere o processamento da recuperação judicial (art.52, LRE) irradia inúmeros efeitos sobre a Recuperanda e seus credores, dentre os quais, para efeito do presente relatório:

Suspensão das ações e Execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art.6º, § 4º, LRE), ressalvando-se:

(i) as ações que demandarem quantia ilíquida (art.6º, § 1º, LRE);

(ii) ações de natureza fiscal (art.6º, § 7º, LRE e art.187 CTN)

O Edital previsto no art.52, § 1º da Lei 11.101/2005, contendo a relação nominal de credores apresentada pela Recuperanda, foi expedido conforme ID 44745762.

O plano de recuperação judicial foi devidamente apresentado conforme ID 48430794.

Foi apresentado relatório mensal de atividades e prestação de contas referente ao mês de agosto, conforme ID 50135666.

A segunda relação de credores foi apresentada conforme ID 50691807.

Foram apresentadas impugnações ao plano de recuperação judicial pela Caixa Econômica Federal (ID 51805785 / 58566001 / 60504891) e pelo Banco do Brasil (ID 62212305).

XIII- Do Andamento dos Trabalhos da Administração Judicial

As atividades desenvolvidas pelo Administrador Judicial no período foram:

- ✓ Atendimento e prestação de informações a credores que demandaram o Administrador Judicial via e-mail;
- ✓ Visita a sede da Recuperanda no, ocasião em que foi acompanhada pela empresária Maria de Lourdes Moura de Souza, que lhe prestou informações acerca das atividades operacionais da empresa, a fim de subsidiar o seu relatório;
- ✓ Diligências de informações de procedimentos, operacionais e contábeis-financeiras, entre elas:
 - Instrução para encaminhamento de documentações de prestação de contas ao Administrador Judicial;
 - Notificação de atraso na entrega da documentação;
 - Informações sobre a forma de registro contábeis dos “custos de serviços”;
 - Informações sobre a elevação em relação as despesas de pessoal em agosto/2019;
 - Informações sobre a contas “provisão p/ aumento de capital” e “aportes” junto a empresária e confirmada com o escritório contábil;
 - Informações sobre a movimentação financeiras de caixa e bancos;
 - Informação sobre a movimentação de pessoal, situação do pagamento da folha e encargo sociais;
- ✓ Elaboração do presente relatório.
- ✓ Cobrança dos dados atualizados por profissional competente da Recuperanda para fins de elaboração de novo relatório, pendentes meses janeiro, fevereiro e março de 2020.

XIV- Documentos Utilizados

Para fins de realização do presente relatório, além das diligências realizadas, foram utilizados os seguintes documentos:

- i. Balancete - Demonstrativo de Resultado – Balanço de 01/08/2019 à 31/08/2019;
- ii. Balancete - Demonstrativo de Resultado – Balanço de 01/09/2019 à 30/09/2019;
- iii. Balancete - Demonstrativo de Resultado – Balanço de 01/10/2019 à 31/10/2019;
- iv. Balancete - Demonstrativo de Resultado – Balanço de 01/11/2019 à 30/11/2019;
- v. Balancete - Demonstrativo de Resultado – Balanço de 01/12/2019 à 31/12/2019;
- vi. Relatório Folha de Pagamento – Competência 08/2019;
- vii. Relatório Folha de Pagamento – Competência 09/2019;
- viii. Relatório Folha de Pagamento – Competência 10/2019;
- ix. Relatório Folha de Pagamento – Competência 11/2019;
- x. Relatório Folha de Pagamento – Competência 12/2019;
- xi. Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos;
- xii. Documentação conforme 2ª relação de credores.

XV- Conclusão

Podemos concluir que, de acordo com a documentação apresentada, a empresa se encontra em uma situação delicada e precisa com urgência aumentar suas receitas e melhorar sua lucratividade para conseguir arcar com as obrigações tributárias e as obrigações com os credores.

XVI- Encerramento

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho – Relatório Inicial de Atividades, e o submetem à apreciação de V. Exa.

Brasília, 30 de abril de 2020.

ADELINO SILVA NETO
OAB DF 24755